

**PORTARIA Nº 235/2021.**

**O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor: **THIAGO ROMANO PENHA ANDRADE**, cargo de **Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 1509330380, RG 4245188-PC/PA e CPF nº 808.911.872-00**, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra: **REFORMA DO MERCADO DE PEIXE DA VILA DO CARATATEUA** (Projetos Arquitetônicos, Hidrossanitário e Elétrico), Distrito da cidade de Bragança, Estado do Pará.

**Art. 2º -** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I -** zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II -** avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;


**III- atestar**, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA**, em 06 de dezembro de 2021.

  
Raimundo Nonato de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Bragança-PA  

---

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.